

# Diário da Justiça

Nº 5998 ANO XLVIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	15
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	15
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	16
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	17
PROCESSO CRIME .....	27
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	28
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	50
CRIME .....	127
JUIZADOS ESPECIAIS .....	129

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	130
CRIME .....	157
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	159
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	159
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	160
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	174

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	209
INTERIOR .....	212
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

#### AJUSTAR

Art. 1º. O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR	ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	NATUREZA	FONTES	VALOR
			ATIVIDADE	DA DESPESA		
05	01		2002	3.3.90.36.00	00	R\$ 20.000,00
05	01		2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 1.500.000,00
05	01		2002	4.4.90.52.00	00	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 1.900.000,00</b>

CANCELAR	ORGÃO	UNIDADE	PROJETO	NATUREZA	FONTES	VALOR
			ATIVIDADE	DA DESPESA		
05	01		2002	3.3.90.41.00	00	R\$ 10.000,00
05	01		2002	3.3.90.53.00	00	R\$ 200.000,00
05	01		2002	3.3.90.92.00	00	R\$ 150.000,00
05	01		2002	4.5.90.61.00	00	R\$ 90.000,00
05	01		2002	4.7.90.92.00	00	R\$ 90.000,00
05	01		2396	3.3.90.30.00	00	R\$ 780.000,00
05	01		2396	3.3.90.34.00	00	R\$ 200.000,00
05	01		2396	4.4.90.52.00	00	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>						<b>R\$ 1.900.000,00</b>

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

TROIANO NETTO  
PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 1293 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

o Desembargador OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO, membro deste Tribunal de Justiça, para integrar, a partir de 05 de novembro do ano em curso, o Conselho da Magistratura, durante o afastamento do Desembargador Moacir Guimarães.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 1294 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### CONVOCAR

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, para apreciação de matéria contenciosa, a ser realizada no dia 12 de novembro do ano em

curso, segunda-feira, às nove horas (09h), com interrupção para o almoço e prosseguimento às catorze horas (14h), em substituição à sessão ordinária de 16 do mesmo mês e ano.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1634

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124133/2001, resolve

#### CONCEDER

a SIDNEY FREITAS, funcionário da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 03 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1635

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124232/2001, resolve

#### CONCEDER

a CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1636

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124487/2001, resolve

#### CONCEDER

a SERGIO CARDONA FIGUEIREDO LOPES, funcionário do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 02 de janeiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Troita Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Osiris Fontoura
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
- Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. TADEU COSTA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO

DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

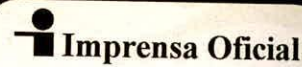
3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1637

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121576/2001, resolve

CONCEDER

a SEBASTIÃO MATEUS DE ALMEIDA, servidor do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 03 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1638

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125442/2001, resolve

CONCEDER

a EURIDES SILVA MALVEZZI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de fevereiro de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.06.94 e 02.06.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1560/97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1639

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125227/2001, resolve

CONCEDER

a GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 06 de novembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.08.96 e 07.08.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1640

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126346/2001, resolve

CONCEDER

a ELADIR MARA DOS SANTOS FERNANDES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 30 de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.01.92 e 06.01.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1641

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110659/2001, resolve

CONCEDER

a ISAAQUES DA SILVA MAGALHÃES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.09.88 e 24.09.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1642

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124079/2001, resolve

CONCEDER

a PATRICIA ANDREA PICOLLI BORGES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 15 de outubro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARAES
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1643

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127298/2001, resolve

AUTORIZAR

VERA LUCIA GUIDALLI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 26 de dezembro de 2001.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1644

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127630/2001, resolve

AUTORIZAR

ANTONIETA BOGDANOVICZ LEITES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1998, a partir de 03 de dezembro de 2001.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1645

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126351/2001, resolve

AUTORIZAR

VERGINIA MARTINHO OVELAR, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 22 de outubro de 2001.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1646

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127299/2001, resolve

AUTORIZAR

LUCIANE TREVISAN PLATNER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 26 de dezembro de 2001.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1647

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 123447/2001, resolve

AUTORIZAR

SUELI REGINA FIRMAN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 09 de novembro de 2001.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1648

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124459/2001, resolve

AUTORIZAR

ENIO AUGUSTINHO CIOCARI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, a usufruir, a partir de 20 de outubro de 2001, os 89 (oitenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 952/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.09.78 e 23.05.83, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 796/82.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1649

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125426/2001, resolve

AUTORIZAR

JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 22 de outubro de 2001, os 58 (cinquenta e oito) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1541/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.06.89 e 12.06.94.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1650

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 126237/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de outubro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.05.96 e 28.05.01, concedida pela Ordem de Serviço nº 1525/01, a JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 76 (setenta e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1651

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124357/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.03.97 e 07.05.01, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1719/98, concedida pela Ordem de Serviço nº 1557/01, a JOSÉ JURANDIR MAZUR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 89 (oitenta e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1652

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128184/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA INÊS LEVIS COSTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes de férias alusivas a 1995, a partir de 31 de outubro de 2001.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1653

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128413/2001, resolve

AUTORIZAR

CRISTIANE SALOMON, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 05 de novembro de 2001.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1654

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128353/2001, resolve

AUTORIZAR

ADRIANA MEDEIROS ZUBINSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 05 de novembro de 2001.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.

JOSE ALVACIR GUIMARAES  
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1655

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6744/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de janeiro de 2001, as férias alusivas a 1999, concedidas a JOSE CARLOS MEGER, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1656

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79986/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de julho de 2001, as férias alusivas a 2000, concedidas a MARLI TEREZINHA LENARTE HOMEN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1657

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70553/2001, resolve

CONCEDER

a JAIME LOPES BOTTO DE BARROS, servidor do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1658

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121207/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA	02.10.2001	15
GABRIEL CAVASSIN FILHO	27.09.2001	20
IVAN ZANOTTO RIBEIRO	10.10.2001	07

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1659

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115204/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, ambos da Lei 6174/70:

NOME/CARGO	A PARTIR	Nº DE DIAS
MAURO ANDRADE DE AGUIAR Comarca de Londrina	26.09.2001	48
AIRTON PAULO MENDONÇA Comarca de Ivaipora	22.09.2001	60
FELICIO FREDERICO WESTPHAL FILHO Comarca de Curitiba	06.10.2001	90

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1660

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111923/2001, resolve conceder aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, de acordo com os artigos 208, inciso V e 237 combinado com o 215, ambos da Lei 6174/70:

NOME	A PARTIR	Nº DE DIAS
WILSON VIEIRA	13.09.2001	10
MARIA APARECIDA PIASSA	02.10.2001	15

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1661

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36399/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de maio de 2001, as férias alusivas a 2000, concedidas a WALTER ANTUNES PEREIRA JUNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 30 de outubro de 2001.  
 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES  
 Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
 CONVITE nº 71/2001.  
 TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma do Prédio do Fórum da Comarca de Cândido de Abreu - PR.  
 Data da abertura: 19 de novembro de 2001, às 14:00 horas.  
 Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.  
 Curitiba, 31 de outubro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
 CONVITE nº 70/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de bobinas, etiquetas e disquetes.  
 Destino: Divisão de administração de Materiais.  
 Data da abertura: 20 de novembro de 2001, às 14:00 horas.  
 Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.  
 Curitiba, 31 de outubro de 2001.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA  
 Diretor do Departamento do Patrimônio

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 288/2001

PROTÓCOLO: 61581/2001.

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 27/2001 - Aquisição de 28 (vinte e oito) veículos, a serem destinados ao Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAI de diversas Comarcas do Estado.

INTERESSADA: Subsecretária do Tribunal de Justiça.

DESPACHO: O presente expediente objetiva a aquisição de 28 (vinte e oito) veículos, a serem destinados ao Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude - SAI de diversas Comarcas do Estado. Para tanto, foi instaurado o procedimento licitacional Tomada de Preços nº 27/2001. Levando a efeito o referido procedimento, a empresa que cotou os veículos pelo menor preço (Fiat Automóveis S/A) foi desclassificada, exclusivamente em virtude de não ter cotado um dos itens exigidos nas especificações formuladas (rádio com toca-fitas). Interposto recurso administrativo contra tal decisão, a mesma foi mantida pela Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência (fls. 250 usque 252). Ocorre que, não obstante os argumentos expostos pela dita Comissão que, a seu juízo, ensejaram a desclassificação da empresa de menor valor, do exame da respectiva proposta comercial (f. 177) denota-se o efetivo comprometimento da empresa Fiat Automóveis S/A em fornecer os veículos em questão de acordo com todas as exigências formuladas por este Tribunal, constantes do edital da Tomada de Preços 27/2001. Senão vejamos: "Objeto: Uno Fire - Automóvel zero Km de fabricação nacional, movido à gasolina, 4 portas motor de 1.000 cilindradas, potência de 55 CV, ano de fabricação 2001, modelo 2002, transmissão com tração dianteira, câmbio Manual de 05 marchas à frente e 01 à ré, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, rádio AM/FM, desembaçador com ar quente, desembaçador do vidro traseiro, comprimento de 3.664mm, largura de 1548mm, distância entre eixos de 3.261mm, assim como atendendo a todas as especificações do edital em epígrafe e com todos os itens de segurança exigidos por lei". - grifei. Da análise da proposta comercial apresentada (e aceita) no dia, local, horário e forma exigidos, e ante o compromisso assumido pelo proponente (conforme supra transcrito, e negrito), este Tribunal tem como exigir (se for o caso) o fornecimento dos veículos em questão com o acessório rádio toca-fitas, independentemente da apresentação e análise do documento de f. 223, encaminhado pela mesma empresa. Do exposto: I - DOU PROVIMENTO ao recurso ex-officio manifestado pela dita Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, bem como ao recurso voluntário interposto por FIAT AUTOMÓVEIS S/A, para o fim de considerar que a proposta apresentada pela referida empresa formal e expressamente contempla e atende a todas as especificações exigidas, fato não contrariado pelo setor técnico responsável pela formulação inicial e análise das especificações; II - DETERMINO o retorno do presente protocolado à referida Comissão, para proferir novo julgamento; III - Communique-se e publique-se. Em 29 de outubro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 289/2001

PROTÓCOLO: 95.799/2001.

ASSUNTO: Convite nº 60/2001.

INTERESSADO: Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

DESPACHO: I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 72, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas: a) BELMÓVEIS INDÚSTRIA E DECORAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., no anexo I, pelo valor total de R\$ 7.924,70 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); e b) MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA., no anexo II, pelo valor total de R\$ 10.598,00 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais); observadas as disposições legais; III - Ao Centro de Apoio e Administrativo do FUNREJUS, para emissão de nota de empenho; IV - Publique-se. Em, 24 de outubro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
 Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 30-10-2001

Relação No. 2001.04200 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adolfo Luiz de Souza Góis	003	0115413-2
Albino José de Boni	008	0068163-4
Alan Weston de Lima Wanderley	006	0115584-6
Anne de Barros Reinaldo	004	0115493-0
Carlos Vitor Maranhão de Loyola	007	0115728-8
Clécio Almeida Viana	006	0115584-6
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque	008	0068163-4
Edson Cassanho	005	0115501-7
Elizete Corrêa de Souza	004	0115493-0
Idevan Cesar Rauen Lopes	007	0115728-8
José Bento Vidal Filho	006	0115584-6
José Valtir Rodrigues	002	0114473-4
João Evair Tescaro	003	0115413-2
João Francisco Gonçalves	005	0115501-7
Karla Nemes Yared	002	0114473-4
Luiz Marcio Formighieri Ribas	002	0114473-4
Marcelo Couto de Cristo	001	0112479-8
Marion Aranha Pacheco Muggiati	002	0114473-4
Nelson Imoto	008	0068163-4
Ricardo Cezar Pinheiro Becker	007	0115728-8
Rinaldo Célio Barioni	005	0115501-7
Ronaldo Abdalla Farfud	008	0068163-4
Viviane Duarte Couto de Cristo	001	0112479-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0112479-8 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/96343. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100000650 Ação Popular. Agravante: Naivo Antonio Beraldin. Advogado: Viviane Duarte Couto de Cristo, Marcelo Couto de Cristo. Agravado: Governo do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

Maringá. Advogado: Regina Elizabeth Roseiro Coutinho, Wadson Niconor Pares Gualds, Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta, Ivone Roldão Ferreira, Leila Aparecida Ferreira Garcia. Litis

Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Márcia Carla Pereira Ribeiro, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisela da Rocha Parente Venancio, Luis Fernando da Silva Tambellini. Litis Passivo: Parana Previdência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Yuri Ferrari Coccioov, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainsack, Danieli Vernizi Elias. Agravante: Parana Previdência. Advogado: Mauro Ribeiro Borges, Yuri Ferrari Coccioov, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainsack, Nelson Luis Ribeiro. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Jesus Sarrão. Relator Convocado: Des. Regina Afonso Portes

## Agravamento Regimental Cível

0039. Processo : 0114267-6/01

Protocolo: 2001/122878. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1142676 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Estado do Paraná, Serviço de Lotaria do Estado do Paraná Serlopax. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Silmara Bonatto. Interessado: Scaine Negócios e Participações Ltda. Advogado: Mauricio Sagboni Montanha Teixeira, Helena Mussolino, Cintia Regina Brehmer. Agravante: Scaine Negócios e Participações Ltda. Advogado: Mauricio Sagboni Montanha Teixeira, Helena Mussolino, Cintia Regina Brehmer. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Troiano Netto

## Pedido de Intervenção (OE)

0040. Processo : 0099268-5

Protocolo: 2000/109725. Comarca: Grandes Rios. Ação Originária: 9500001503 Precatório Requisitório. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido: Município de Grandes Rios. Interessado: Sebastião Pires da Fonseca. Advogado: Valdir Judai. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Sidney Mora

## Pedido de Intervenção (OE)

0041. Processo : 0100881-7

Protocolo: 2000/126892. Comarca: Jandaia do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9600001430 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Bom Sucesso. Interessado: Gumpachi Ueno. Advogado: Valdir Judai, José Teodoro Alves. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Sidney Mora

## Pedido de Intervenção (OE)

0042. Processo : 0105249-9

Protocolo: 2001/24314. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 8700001405 Precatório Requisitório. Requerente: Bento Alves Carneiro, Marii Martinez Carneiro. Advogado: Davi Deutscher, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Wilton Vicente Paese, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Jesus Sarrão. Relator Convocado: Des. Regina Afonso Portes

## Incidente Decl Inconstitucionalidade(OE)

0043. Processo : 0099770-0/01

Protocolo: 2000/115123. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 997700 Mandado de Segurança. Suscitante: II Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Declinda Martins Lustosa. Advogado: João Manoel Ribas de Castro. Interessado: Secretário de Estado da Administração, Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisela da Rocha Parente Venancio, Luis Fernando da Silva Tambellini, Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Interessado: Parana Previdência. Advogado: Yuri Ferrari Coccioov, Cassiano Luiz Turk, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Laura Maria Santos Nascimento, Fabiano Jorge Stainsack. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Sidney Mora

## CÂMARAS CRIMINAIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 30-10-2001

Relação No. 2001.04202 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Althair Astor Raimundo	001	0068948-5
Edson Vieira Abdala	001	0068948-5

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0068948-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/58491. Comarca: Chopinzinho. Ação Originária: 9500000730 Inquérito Policial. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Dirceu Mezzaroba, Valdecir Bernardi Dala Costa, Sivanira Dutra de Oliveira. Advogado: Edson Vieira Abdala. Réu: Roque Francisco Dutra. Def.Público: Althair Astor Raimundo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Despacho:

I. Delego ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho poderes para a realização dos interrogatórios dos acusados e o recebimento de suas defesas prévias, observando-se o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.038/90. II. Baixem os autos ao referido Juízo. Curitiba, 22 de outubro de 2001. Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal  
Seção de Processos Especiais

Página 001  
Emitido em 30-10-2001

Relação No. 2001.04204 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Elcio José Melhem	001	0064290-8
João Moraes do Bonfim	001	0064290-8
Luciane Melhem Karasinski	001	0064290-8
Maurício de Lacerda Loures	001	0064290-8
Samuel Ferreira Xalão	001	0064290-8

Vista ao(s) Advogado(s) - Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90 - Prazo: 15 dias

001. 0064290-8 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1997/108702. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: Documentos. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Matheus Paulino da Rocha. Advogado: Elcio José Melhem, Samuel Ferreira Xalão, Luciane Melhem Karasinski, Maurício de Lacerda Loures. Interessado: João Konjinski. Advogado: João Moraes do Bonfim. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Moacir Guimarães. Motivo: Para alegações finais, de acordo com o disposto no artigo 11, da Lei nº 8.038/90. Vista Advogado: Elcio José Melhem (PR007169), Samuel Ferreira Xalão (PR016061), Luciane Melhem Karasinski (PR026365), Maurício de Lacerda Loures (PR020840)

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 30-10-2001

Relação No. 2001.04206 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adel El-Tasse	001	0115072-1
Euroino Sechin dos Reis	001	0115072-1

## Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0115072-1 Apelação Crime

Protocolo: 2001/118612. Comarca: Imbituva. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20000000050 Ação Penal. Apelante: Geraldo Antônio Meindl (Réu Preso). Advogado: Euroino Sechin dos Reis, Adel El-Tasse. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Revisor: Des. Osiris Fontoura. Revisor Convocado: Juiz Conv. Campos Marques. Despacho:

I. Intime-se as partes para apresentarem as razões e as contra-razões recursais, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 600 do parágrafo 4º do Código de Processo Penal. II. Após, voltem-me os autos conclusos. Curitiba, 26 de outubro de 2001. DES. OTO LUIZ SPONHOLZ Relator

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 184/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.233-0.

ACUSADO: P. P. P.  
ADVOGADO: CELSO ANTONIO ROSSI.

"Intime-se o Dr. Defensor para que, em cinco dias, apresente alegações finais. G.C., 15 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 185/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.261-5.

ACUSADO: O. L. A.  
DEFENSOR DATIVO: VICENTE PAULA SANTOS.

"Pelo cometimento dos fatos descritos na portaria de fls. 2/3 instaurou-se, contra o acusado processo administrativo disciplinar que vem tramitando regularmente. Sucede que o acusado, conforme certidão ora anexada aos autos, por acórdão transitado em julgado do Egrégio Órgão Especial (ac.

5085), foi demitido em razão do que se apurou em outro processo administrativo - autos nº 2000.149025. Assim, não possuindo mais o acusado vínculo com a Administração, julgo extinto o processo e determino seu arquivamento sem prejuízo, no entanto, de reapreciá-lo caso o ex-servidor venha a ser reintegrado ao cargo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 25 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 186/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.158-9.

ACUSADO: O. L. A.  
ADVOGADA: CLAUDIA CANZI.

"Pelo cometimento dos fatos descritos na portaria de fls. 2/3 instaurou-se, contra o acusado processo administrativo disciplinar que vem tramitando regularmente. Sucede que o acusado, conforme certidão ora anexada aos autos, por acórdão transitado em julgado do Egrégio Órgão Especial (ac. 5085), foi demitido em razão do que se apurou em outro processo administrativo - autos nº 2000.149025. Assim, não possuindo mais o acusado vínculo com a Administração, julgo extinto o processo e determino seu arquivamento sem prejuízo, no entanto, de reapreciá-lo caso o ex-servidor venha a ser reintegrado ao cargo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 25 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 187/2001

## PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2494-8/2.

RECORRENTE: W. S.  
ADVOGADO: DELIVAR TADEU DE MATTOS.

"No presente processo administrativo, o acusado foi condenado a "pena de suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa de 50% do rendimento líquido que afere a serventia em igual período". A decisão (fls. 281/288) foi confirmada pelo acórdão de fls. 323/327 do Conselho da Magistratura, transitando em julgado. Posteriormente, determinou-se a intimação do serventário para que cumprisse as penas aplicadas ou comprovasse já as ter cumprido (fl. 340). Ocorre que, nesse ínterim, o Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum, ciente da decisão condenatória, nomeou o contador judicial para apuração dos valores relativos à pena de multa (fl. 359). Dessa forma, não houve, até o presente momento, o atendimento à ordem de fl. 340, razão pela qual determino a baixa dos autos a Vara Cível de origem para que o Meritíssimo Juiz de Direito intime o serventário a cumprir a decisão, possibilitando o depósito do valor por ele entendido como devido, procedendo-se à aferição posteriormente. Intime-se. Gabinete do Corregedor, 25 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 188/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.430-8.

ACUSADO: M. M. F.  
ADVOGADAS: CASSIA DENISE FRANZOI e DORACI POLO MARTINS FERNANDES.

"Defiro (fls. 111/112). Diligências necessárias. Int. Curitiba, 24 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

## DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 189/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.224-0.

ACUSADO: M. L. D.  
ADVOGADOS: ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, OMAR ELIAS GEHA, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES e CAROLINE SAYD DIAS.

"Recebo, nos efeitos devolutivo e suspensivo, o recurso administrativo (fls. 389/402), interposto dentro do prazo legal de quinze dias, da publicação do acórdão, conforme certidão de fls. 387. Encaminhem-se os autos para distribuição ao Colendo Órgão Especial. Intimem-se. Gabinete do Corregedor, 26 de outubro de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 31 de outubro de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Resenha nº 16/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2001, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital.

Protocolo nº 88421/2001  
Tomada de Preço nº 03/2001

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, cujo tipo é o de Técnica e Preço.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 103/2001, após análise detida da documentação, referente à terceira fase (Proposta de Preço), RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR a empresa Intermedium Computadores e Sistemas Ltda. vez que descumpriu os critérios de julgamento previsto no Anexo D, do Edital, ou seja, extrapolou o limite de equivalência de 12% (doze por cento).

III - CLASSIFICAR a empresa:

a) Quadra Comércio e Serviços em Informática Ltda. no lote nº 2, pelo valor de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).

IV - JULGAR VENCEDORA a empresa:

a) Quadra Comércio e Serviços em Informática Ltda.

V - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa supracitada do objeto da presente licitação no lote e pela cotação acima referidas no item III.

VI - Decorrido o prazo recursal do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, à consideração do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Isabel Jacomet  
Membro

  
Mauro B. de Macedo  
Presidente

  
João Orlando Globeski  
Membro

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 484/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128928/2001, resolve:

## CONCEDER

a Luiz Alberto Lopes matrícula nº 5529, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 26 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

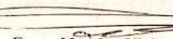
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 485/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129149/2001, resolve:

## CONCEDER

a Stela Maris Perez Rodrigues, matrícula nº 5638, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro do ano 2002.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 486/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129609/2001, resolve:

## CONCEDER

a Cícero Francisco Gomes, matrícula nº 282, Técnico Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro do ano 2002.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 487/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129640/2001, resolve:

## CONCEDER

a Dirceu Resende Mariotto, matrícula nº 291, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro do ano 2002.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

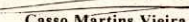
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 489/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129528/2001, resolve:

## CONCEDER

a Rita de Cassia Flor Ferreira Franco, matrícula nº 5708, Técnico Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 490/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130076/2001, resolve:

## CONCEDER

a Altevir Leal de Meirelles matrícula nº 360, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 02 de janeiro de 2002.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO Nº 491/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130094/2001, resolve:

## CONCEDER

a Ivo Farias Filho, matrícula nº 5381, Oficial Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 31/2000, partir do dia 05 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 29 de outubro de 2001.

  
Casso Martins Vieira  
Secretário

INTIMA-O, em caso de ausência na audiência acima, fica desde já intimado, a comparecer no primeiro dia útil subsequente para audiência prevista no art. 118, § 2º, da LEP, ante a possibilidade de regressão para regime mais rigoroso.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, aos 24 dias do mês de outubro de 2001. Eu, (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Jumentado o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE NOVA LONDRINA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA: M.A. THEODORO RODRIGUES, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

**FAZ SABER**, a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo prazo de 30 (trinta) dias CITA a Executada: **M.A. THEODORO RODRIGUES**, inscrita no CCPC/ME 01351191/0001-07, na pessoa de seu Representante Legal, atualmente em lugar incerto, para tomar ciência da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, sob o n.º 098/2000, em que são partes: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** e **M.A. THEODORO RODRIGUES**, e no prazo de 05 (cinco) dias, prazo que fluirá da data do esgotamento do prazo assinalado no presente Edital, efetuar o pagamento da dívida que importa em R\$ 996,59 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), acrescida de juros, correção monetária e demais encargos, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastarem para garantir a execução referente as Cartórios de Dívida Ativa n.ºs 02277380-1 e 02293449-6, datadas de 08-04-1998 e 07-10-1998, respectivamente, nos autos acima mencionados, que tramitam na Vara Cível da Comarca de Nova Londrina/Pr, sito à Av. Severino P. Trevisan, 601, Ed. do Fórum Seguro o Juízo, poderá a executada opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expulso o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado na forma da Lei. Nova Londrina, 10 de outubro de 2001. Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Jumentado o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DE LOURDES DA SILVA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.**

**FAZ SABER**, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 245/2001, de Ação: **INTERDIÇÃO**, em que são partes: **JOÃO LOPES DA SILVA** x **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, que por r. sentença de fls. 18/18-v, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. **FREDERICO MENDES JUNIOR**, em data de 17-09-2001, cujo decurso transitou em julgado em data de 11-10-2001, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a **INTERDIÇÃO** da Requerida: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 25-09-1959, natural de Nova Londrina/Pr, filha de João Lopes da Silva e de Aurea Angélica da Silva, residente e domiciliada à Rua Jacarozinho, 693, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina/Pr, nomeando-lhe como Curador o Sr.: **JOÃO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/ME 325.231.499-15, residente e domiciliado no mesmo endereço da interditada, tendo em vista que o laudo médico diagnóstico que a interditada é portadora de Patologia em estado crônico irreversível, de CID-10, n.º F79.1, doença mental irreversível, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 17 de outubro de 2001. Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Jumentado o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR  
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR  
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA PERES LARA, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.**

**FAZ SABER**, a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos n.º 238/2001, de Ação: **INTERDIÇÃO**, em que são partes: **ROSÂNGELA PERES LARA** x **MARIA PERES LARA**, que por r. sentença de fls. 24/24-v, prolatada pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. **FREDERICO MENDES JUNIOR**, em data de 17-09-2001, cujo decurso transitou em julgado em data de 11-10-2001, foi deferido o pedido inicial e, consequentemente decretada a **INTERDIÇÃO** da Requerida: **MARIA PERES LARA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 15-04-1932, natural de Urupês/SP, filha de Pedro Peres Aros e de Mercedes Lopes Aros, residente e domiciliada à Rua Reinaldo Massi, 231, na cidade de Diamante do Norte, nesta Comarca de Nova Londrina/Pr, nomeando-lhe como Curadora a Sra.: **ROSÂNGELA PERES LARA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI-100, 6.440.244-7 SSP/PR, residente e domiciliada no mesmo endereço da interditada, tendo em vista que o laudo médico diagnóstico que a interditada é portadora em estado crônico e irreversível, de CID-10, n.º F79.1 e F06.8, doença mental irreversível, encontrando-se permanentemente incapaz para os atos da vida civil. Nova Londrina, 17 de outubro de 2001. Eu, Murilo Dourado Mathias, Funcionário Jumentado o digitei e subscrevi.

FREDERICO MENDES JUNIOR  
Juiz de Direito

## COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA  
DIREÇÃO DO FÓRUM

O Doutor **GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no

Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de **ESCRIVÃO DO CÍVEL** desta Comarca de ORTIGUEIRA.

### I - DA INSCRIÇÃO

1.1) O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

1.2) O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), junto ao Banco Itaú/Banestado S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria.

### II - DO CONCURSO

2.1) O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no 2.3.

2.2) Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

2.3) Quando da publicação do resultado da prova eliminatória, será designada data para realização da prova escrita, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Administrativo; 4) Direito Constitucional; 5) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 6) Código de Normas da Corregedoria da Justiça; 7) Regimento de custas. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso e prática, na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões e escrituras, sobre o ato próprio do cargo, sendo também avaliado o domínio da língua portuguesa.

2.4) Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

2.5) Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, conforme os valores previstos no Acórdão n.º 8695, publicado no Diário da Justiça em 27.09.2000.

2.6) A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso oito (8) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso dois (2), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a cinco (5).

2.7) O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

2.8) Os recursos, impugnações e todos os atos referente ao presente concurso, serão processados na forma do regulamento aprovado pelo Acórdão n.º 8.695/2000.

2.9) Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos, bem como o presente edital que ainda, deverá ser publicado no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação do Estado.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ortigueira, aos 03 dias do mês de setembro de 2001.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM

COMARCA DE ORTIGUEIRA  
DIREÇÃO DO FÓRUM

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA**

O Doutor **GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de

OFICIAL DE JUSTIÇA desta Comarca de ORTIGUEIRA.

### I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (3) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos: a) certidão do registro civil; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (3) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça, além das declarações das autoridades policiais locais onde tenha residido nos últimos dois (2) anos; g) Declaração, com firma reconhecida, de que não exerce cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria como funcionário

público; h) O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao Banco Itaú/Banestado S/A, em favor do FUNREJUS, através de guia própria.

### II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia, com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.

Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados.

A prova escrita do concurso, com duração de quatro (4) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; 8) Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Essa prova de conhecimento consistirá em questões teóricas e ou práticas sobre noções elementares dos ramos de direito específico do cargo em concurso, bem como a redação de termos, certidões e autos correspondentes a atos praticados por Oficiais de Justiça.

Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5).

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Ficam os candidatos advertidos de que a efetiva nomeação para o cargo dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 10/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Ortigueira, aos 10 dias do mês de setembro de 2001.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS  
JUIZ DE DIREITO  
DIRETOR DO FÓRUM

## COMARCA DE PALMAS

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO** da executada **TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e VITAL BARR**, com o prazo de cinco (5) dias

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do devedor **TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e VITAL BARR**, na seguinte forma

**PRIMEIRA PRAÇA:** Dia 08.11.2001, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** Dia 28.11.2001, às 10:00 horas, para venda a quem mais der, não aceitando preço vil.

**LOCAL:** Edifício do Fórum Des. Cid Campelo, sito à Av. Barão do Rio Branco 731.

**PROCESSO:** Autos n.º 16/98 de Execução Fiscal, em que é exequente: INSS e executado: **TRANSBARP MADEIRAS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA e OUTRO**.

**BEM:** 1ª) Uma área de terras, constante da matrícula n.º 7.792 de 13 de julho de 1994, situada na expansão urbana desta cidade e correspondente ao lote 10 da